
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</p> <p>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>COORDENADORIA DE SAÚDE</p> <p>Nº 06 - VERSÃO 01</p>	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
---	--	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023	
Setor: Coordenadoria de Saúde	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula:
Jose Miguel Alves Junior	49999

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023
Descrição sucinta do que se pretende contratar: CONTRATAR PROFISSIONAL (pessoa física ou jurídicas)
O presente Edital tem por objeto contratação de profissional habilitado (pessoa física ou jurídica) interessado na prestação de Testagem Neuropsicológica. Tal contratação visa subsidiar a avaliação médico pericial, proporcionando um melhor embasamento técnico-científico e conclusivo do estado de saúde do periciando.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023
Justificativa para a Contratação de Serviços de Testagem Neuropsicológica
<p>A presente demanda se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços de perícias e exames técnicos realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará. A Testagem Neuropsicológica é um procedimento especializado e detalhado, essencial para a avaliação das funções cognitivas do indivíduo.</p> <p>Essa avaliação é crucial porque permite a análise precisa de aspectos fundamentais como atenção, memória e linguagem, além de investigar os componentes sociais, emocionais e funcionais do periciando. A testagem fornece um embasamento técnico-científico robusto, indispensável para a formação de pareceres médicos periciais precisos e bem fundamentados.</p> <p>Ademais, a contratação de serviços especializados em Testagem Neuropsicológica contribuirá para a efetividade e a celeridade dos processos judiciais, pois proporcionará laudos mais detalhados e confiáveis, facilitando a tomada de decisões judiciais bem-informadas. Isto é particularmente relevante em casos que envolvem a capacidade cognitiva e funcional dos indivíduos, impactando diretamente na justiça das decisões proferidas.</p> <p>Portanto, a inclusão desta contratação no Plano Anual de Contratação 2024 é de suma importância para o aprimoramento dos serviços periciais oferecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, refletindo diretamente na qualidade e na credibilidade das avaliações realizadas.</p>



4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor	Valor Total
Testagem Neuropsicológica	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
Total estimado da contratação			R\$ 4.000,00
Total de Previsão de Execução no ano			

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGEP	TJPA-MEM-2024/40909	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Titular (es): Jose Miguel Alves Junior	Matrícula:49999
--	-----------------



TJPA MEM 2024 44192A



Integrante Requisitante	Miguel Ângelo Novo Simas	Matrícula:12149
Integrante Técnico	Titular (es): Paulo Roberto Brito Cartágenes	Matrícula:68454
	Substituta: Maria Ivone Freitas de Oliveira	Matrícula:21130
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		
Gestor do Contrato	Titular: Camila Amado Soares	Matrícula:125997
Fiscal Técnico	Titular(es): Elna Shinobu Yamada	Matrícula:70360

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input checked="" type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio
Recorrência - A contratação refere-se a um: <input checked="" type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA <input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
Urgência - A contratação deverá ocorrer em: <input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: <input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023
1ª Possibilidade
Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se sim, cumulativamente: <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto <input type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual <input type="checkbox"/> Complexidade da contratação <input type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
2ª Possibilidade
Nas contratações emergenciais: <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual
3ª Possibilidade
Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas



As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/01/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 07/08/2024.

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda

Jose Miguel Alves Junior
Coordenador de Saúde

Paulo Roberto Brito Cartagenes
Presidente da Junta de Saúde

Elna Shinobu Yamada
Analista Judiciário

